



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 52/85 -

DÁ DENOMINAÇÕES A LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO
BAIRRO SARAMENHA DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Passam a ser denominados, no Bairro Saramenha de Cima, neste Município, os seguintes Logradouros Públicos:

a) RUA OLÍMPIO SILVA MENDES, o logradouro 65, que tem início na Avenida Américo Rennê Giannetti e término na Portaria da Mineração Vermelhão Indústria e Comércio Ltda;

b) RUA ADELAIDE ANSALONI, o logradouro nº 58, que tem início na Avenida Américo Rennê Giannetti e término na Escola Municipal "Rennê Giannetti, em Saramenha de Cima;

c) RUA EUCLIDES MAPA, o logradouro nº 1767, que tem início na Avenida Américo Rennê Giannetti e término no tratamento D'água da ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A;

d) RUA ÂNGELO ANSALONI, o logradouro nº 1764-A, que tem início na Avenida Américo Rennê Giannetti e término no atual logradouro nº 58.

Parágrafo Único - Os logradouros acima citados estão assentados em croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 25 de novembro de 1985.


JOÃO EVANGELISTA ALVES - VEREADOR